

DECRETO Nº 06/78, DE 22 DE MAIO DE 1978-

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o disposto na letra "b" do artigo 4º da Lei Municipal nº 19, de 1º de novembro de 1977, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-20.000,00- (vinte mil cruzeiros), destinada a suplenção da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

4. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.2. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3130.00

SERVIÇOS DE TERCEIROS

3132.00

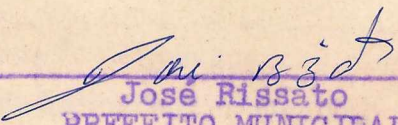
Outros Serviços de Terceiros

16.88.5342.07. 41. Manutenção do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem. Cr\$-20.000,00-

Parágrafo único - O valor do presente crédito, correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ACORDO COM A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 22 de maio de 1978.


José Rissato
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura com arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO